

**DECRETO Nº 1.853, de 02 de maio de 2001.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com os incisos II e III, do art. 6º da Lei nº 582, de 07 de dezembro de 2000.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-435.000,00** (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
Secretaria Mun. ADMINISTRAÇÃO	3132	00-00	80.000,00
03.05221342.016			
SECRETARIA MUN. FAZENDA	3132	00-00	40.000,00
04.03090432.025			
<u>SECRETARIA MUN. OBRAS E DES.URBANO</u>	3132	00-00	140.000,00
06.16885381.018			
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	3113	00-00	60.000,00
08.08070212.046			
SECRETARIA MUN. SAÚDE	3132	00-00	50.000,00
10.13750212.060			
10.13750251.030	4120	00-00	10.000,00
10.13764481.034	4110	00-00	50.000,00
SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	3132	00-00	5.000,00

12.15072172.085

**T O T A L**

**435.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,

fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. OBRAS E DES. URBANO	4110	00-01	150.000,00
06.13774551.016			
06.16885381.018	4110	00-01	120.000,00
SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS	4120	00-01	40.000,00
07.13774562.042			
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	3132	00-01	20.000,00
08.08482462.053			
08.08070251.020	4110	00-01	50.000,00
08.08090431.021	3132	00-01	55.000,00
<b>T O T A L</b>			<b>435.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de maio de 2001.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito